



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.422

DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA ESPECÍFICA DESTINADA A PRIMEIRA ETAPA DA EXPANSÃO PARA LIGAÇÃO DAS AVENIDAS DR. ANTÔNIO JOÃO ABDALA À AVENIDA RIBEIRÃO DOS CRISTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita Municipal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 86, VII e VIII;

Considerando que o poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias no sistema viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes;

Considerando a necessidade de promover melhorias na circulação de veículos de médio e grande porte pelo grande número de empresa existente no Distrito de Jordanésia;

Considerando autorização legal para a desapropriação, e o todo existente no processo administrativo 11.744/2015;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, conforme plantas e memoriais descritivos em anexo:

Gleba 01A1-A - matrícula nº 124.797: inicia-se no ponto E, a 316,00 metros do ponto E1, correspondente ao marco M-4 da Gleba A, matrícula 98.749, de José João Abdalla Filho; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 254°20'24” e distância de 326,30 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho; até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute 252°40'24” e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 02

deflete à direita e segue com azimute $284^{\circ}20'36''$ com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute $07^{\circ}37'01''$ com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 604,91 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute $179^{\circ}59'60''$, confrontando com a Gleba 01A1-B; na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E, de início desta descrição, encerrando com uma área de 219.177,49 metros quadrados.

Nota - Servidão: AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 – 2° C.R.I. – Jundiaí/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de $179^{\circ}21'06''$ e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e E310.058,879m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}37'26''$ e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}24'38''$ e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de $254^{\circ}20'24''$ e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}24'39''$ e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}37'26''$ e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}20'44''$ e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 03

confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de $87^{\circ}54'31''$ e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antonio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Gleba 01A1-A-1: inicia-se no ponto 2; daí, segue com azimute $254^{\circ}20'24''$ e distância de 276,33 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute $252^{\circ}40'24''$ e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com azimute $284^{\circ}20'36''$ com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute $07^{\circ}37'01''$ com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 495,11 metros até alcançar o ponto 7; daí deflete a direita e segue com azimute de $202^{\circ}22'17''$ e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de $32^{\circ}36'05''$ e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue com azimute de $160^{\circ}54'38''$ e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de $39^{\circ}66'40''$ e desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de $57^{\circ}16'05''$ e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 2, de início desta descrição, confrontando do ponto 7 ao ponto 2 com a "Área Desapropriada", encerrando uma área de 189.005,95 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 04

Gleba 01A1-A-2: inicia-se no ponto 1; daí, segue com o azimute de $00^{\circ}04'49''$ e distância de 130,96, até alcançar o ponto 15; daí deflete à esquerda e segue com o azimute $194^{\circ}17'04''$ e distância de 23,27 metros, até alcançar o ponto 14; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 49,64 metros, ângulo central de $78^{\circ}00'54''$ e desenvolvimento de 67,59 metros até alcançar o ponto 13; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de $05^{\circ}24'27''$ e desenvolvimento de 9,82 metros até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de $39^{\circ}28'19''$ e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 11; daí segue com azimute de $340^{\circ}54'38''$ e distância de 57,75 metros até alcançar o ponto 10; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de $42^{\circ}02'54''$ e desenvolvimento de 27,10 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue com azimute de $22^{\circ}22'17''$ e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 8, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla, confrontando do ponto 1 ao ponto 8 com a "Área Desapropriada"; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 97,79 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute $180^{\circ}00'00''$, confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E; daí deflete a direita e segue com azimute de $254^{\circ}20'24''$ e distância de 20,71 metros, até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho, encerrando uma área de 23.280,67 metros quadrados.

Nota - Servidão: AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 – 2º C.R.I. – Jundiá/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de $179^{\circ}21'06''$ e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e E310.058,879m; deste, segue com azimute de



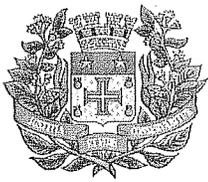
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 05

179°37'26" e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de 179°24'38" e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 254°20'24" e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de 359°24'39" e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de 359°37'26" e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de 359°20'44" e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m, confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 87°54'31" e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antonio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.

ÁREA DESAPROPRIADA: inicia-se no ponto 1; daí, segue com azimute de 254°20'24" e distância de 29,26 metros, até alcançar o ponto 2, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de 57°16'05" e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de 39°66'40" e desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue com azimute de 340°54'38" e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de 32°36'05" e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue com azimute de 22°22'17" e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 7, na margem da Avenida Dr.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 06

Antônio João Abdalla, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a Gleba 01A1-A-1; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 12,01 metros até alcançar o ponto 8; daí deflete a direita e segue com azimute de 202°22'17" e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de 42°02'54" e distância de 27,10 metros, até alcançar o ponto 10; daí segue com azimute de 160°54'38" e distância de 57,75 metros, até alcançar o ponto 11; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de 39°28'19" e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de 05°24'27" e desenvolvimento de 9,82 metros, até alcançar o ponto 13; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 49,64 metros, ângulo central de 78°00'54" e desenvolvimento de 67,59 metros, até alcançar o ponto 14; daí segue com azimute 14°17'04" e distância de 23,27 metros, até alcançar o ponto 15; daí deflete à direita e segue com azimute de 180°04'49" e distância de 130,96 metros até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando do ponto 8 ao ponto 1 com a Gleba 01A1-A-2, encerrando uma área de 6.890,87 metros quadrados.

Parágrafo único: A área desapropriada de que trata este artigo destina-se primeira etapa da expansão para ligação das Avenidas Dr. Antônio João Abdala à Avenida Ribeirão dos Cristais.

Art. 2º Fica o Município de Cajamar autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365-1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

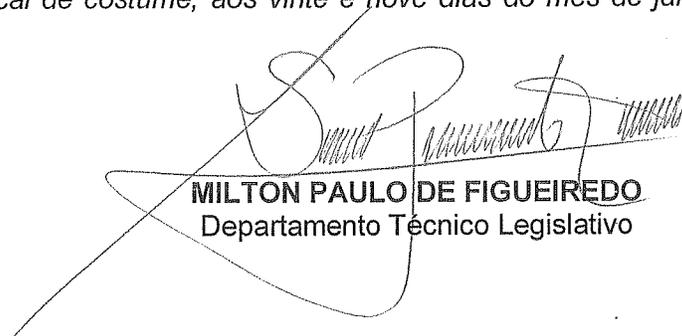
DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 07

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de janeiro de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Descrição perimétrica para desapropriação de uma área para expansão viária.

EXPROPRIADO: PIAZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXPROPRIANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR.

LOCAL: GLEBA 01A1-A – matrícula n° 124.797 – 2° CRI de Jundiaí, Sítios dos Paes, no Bairro do Taboão – Município de Cajamar SP.

SITUAÇÃO ATUAL:

Gleba 01A1-A - matrícula n° 124.797: inicia-se no ponto E, a 316,00 metros do ponto E1, correspondente ao marco M-4 da Gleba A, matrícula 98.749, de José João Abdalla Filho; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 254°20'24" e distância de 326,30 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho; até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute 252°40'24" e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com azimute 284°20'36" com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute 07°37'01" com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 604,91 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute 179°59'60", confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E, de início desta descrição, encerrando com uma área de 219.177,49 metros quadrados.

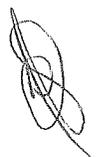
Nota - Servidão: AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 – 2° C.R.I. – Jundiaí/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de 179°21'06" e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e



E310.058,879m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}37'26''$ e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}24'38''$ e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de $254^{\circ}20'24''$ e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}24'39''$ e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}37'26''$ e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}20'44''$ e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m, confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de $87^{\circ}54'31''$ e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antonio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Gleba 01A1-A-1: inicia-se no ponto 2; daí, segue com azimute $254^{\circ}20'24''$ e distância de 276,33 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute $252^{\circ}40'24''$ e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com azimute $284^{\circ}20'36''$ com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute $07^{\circ}37'01''$ com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 495,11 metros até alcançar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com azimute de $202^{\circ}22'17''$ e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de $32^{\circ}36'05''$ e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue com azimute de $160^{\circ}54'38''$ e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de $39^{\circ}66'40''$ e



desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de 57°16'05" e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 2, de início desta descrição, confrontando do ponto 7 ao ponto 2 com a "Área Desapropriada", encerrando uma área de 189.005,95 metros quadrados.

Gleba 01A1-A-2: inicia-se no ponto 1; daí, segue com o azimute de 00°04'49" e distância de 130,96, até alcançar o ponto 15; daí deflete à esquerda e segue com o azimute 194° 17'04" e distância de 23,27 metros, até alcançar o ponto 14; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 49,64 metros, ângulo central de 78°00'54" e desenvolvimento de 67,59 metros até alcançar o ponto 13; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de 05°24'27" e desenvolvimento de 9,82 metros até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de 39°28'19" e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 11; daí segue com azimute de 340°54'38" e distância de 57,75 metros até alcançar o ponto 10; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de 42°02'54" e desenvolvimento de 27,10 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue com azimute de 22°22'17" e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 8, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla, confrontando do ponto 1 ao ponto 8 com a "Área Desapropriada"; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 97,79 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute 180°00'00", confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E; daí deflete a direita e segue com azimute de 254°20'24" e distância de 20,71 metros, até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho, encerrando uma área de 23.280,67 metros quadrados.

Nota - Servidão: AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 - 2° C.R.I. - Jundiaí/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de 179°21'06" e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e



E310.058,879m; deste, segue com azimute de 179°37'26" e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de 179°24'38" e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 254°20'24" e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de 359°24'39" e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de 359°37'26" e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de 359°20'44" e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m, confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 87°54'31" e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antonio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.

ÁREA DESAPROPRIADA: inicia-se no ponto 1; daí, segue com azimute de 254°20'24" e distância de 29,26 metros, até alcançar o ponto 2, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de 57°16'05" e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de 39°66'40" e desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue com azimute de 340°54'38" e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de 32°36'05" e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue com azimute de 22°22'17" e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 7, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a Gleba 01A1-A-1; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 12,01 metros até alcançar o ponto 8; daí deflete a direita e segue com azimute de 202°22'17" e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de 42°02'54" e distância de 27,10 metros, até alcançar o ponto 10; daí segue com azimute de 160°54'38" e distância de 57,75 metros, até alcançar o ponto 11; daí



segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de 39°28'19" e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de 05°24'27" e desenvolvimento de 9,82 metros, até alcançar o ponto 13; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 49,64 metros, ângulo central de 78°00'54" e desenvolvimento de 67,59 metros, até alcançar o ponto 14; daí segue com azimute 14°17'04" e distância de 23,27 metros, até alcançar o ponto 15; daí deflete à direita e segue com azimute de 180°04'49" e distância de 130,96 metros até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando do ponto 8 ao ponto 1 com a Gleba 01A1-A-2, encerrando uma área de 6.890,87 metros quadrados.

Cajamar, 29 de janeiro de 2.016.



Diego Pereira Santos
Engº Responsável
C.R.E.A.: 5062208507
ART: 92221220141684262

EXPROPRIADO:

Piazzano Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 13.286.450/0001-34

EXPROPRIANTE:

Prefeitura do Município de Cajamar
